

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020/SEMASF

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público para manifestação de interesse das entidades da sociedade civil organizada em participar do Fórum Municipal e Processo Eleitoral de composição do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR para o período de 02 (dois) anos.

O **Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público Nº 004/2020/SEMASF da eleição das entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR para os próximos 02 (dois) anos, conforme Lei Complementar nº 534, de 15 de maio de 2014 e Lei Complementar nº 798, de 20 de Dezembro de 2019.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo eleitoral será regido por este Edital e tem por finalidade a realização do Fórum Municipal e Eleição para o preenchimento de 08 (oito) vagas do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR por entidades da sociedade civil organizada do município de Porto Velho.

1.2 – O processo eleitoral será composto de 04 (quatro) etapas: inscrição, habilitação, eleição e posse.

1.3 – A eleição ocorrerá no dia da realização do Fórum Municipal.

1.4 – A Comissão Eleitoral deliberada e designada por nomeação, através da Portaria nº 002/2020/SEMASF, de 17 de janeiro de 2020, e publicada, no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2632, ANO XI, na página nº 96, de 20 janeiro de 2020, coordenará todo o processo desencadeado pelo presente Edital.

1.6 – A Comissão Eleitoral poderá, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público do estado de Rondônia, solicitar apoio e consulta à ASTEC da SEMASF.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – Poderão inscrever-se as entidades da sociedade civil organizada de Porto Velho que:

2.1.1 – Comprovarem atuação pelo menos 02 (dois) anos na promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo e discriminação.

2.2 – As entidades deverão manifestar seu interesse diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sito à Rua Pinheiro Machado, nº 1718 – Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-079, no horário que corresponde entre 08h às 14h, com data conforme cronograma no anexo do presente Edital., com os seguintes documentos:

2.2.1 – Ofício original dirigido a Comissão Eleitoral, assinado pelo(a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo eleitoral, dando por verdadeiras todas as informações e cópias de documentos apresentados;

2.2.2 – Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação da entidade, ou correspondente expediente legal em que conste a indicação de seu representante legal;

2.2.3 – Cópia do estatuto, no qual conste a missão, objetivos e as ações da entidade, ligados a promoção da igualdade racial;

2.2.4 – Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.5 – Relatório sintético de atividades da entidade nos últimos 02 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, fotos e outros.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – A habilitação das entidades inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no item 2 – DA INSCRIÇÃO, deste Edital.

3.2 – A análise dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral disposta no item 1, subitem 1.4, deste Edital;

3.3 – Durante a análise dos documentos, as entidades inscritas poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no curso do processo de habilitação;

3.4 – O resultado com a lista das entidades habilitadas provisoriamente e definitivamente será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município, conforme Anexo I do presente Edital;

4 – DOS RECURSOS DO PROCESSO

4.1 – As entidades participantes do presente processo poderão interpor recurso, quanto aos resultados preliminares publicados, no curso de todo o processo, fundamentado de forma específica aos pontos controversos, acompanhado dos devidos documentos comprobatórios das alegações trazidas.

4.2 – O recurso deverá ser protocolado, em envelope lacrado, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, sito à Rua Pinheiro Machado, nº 1718 – Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-079, no horário que corresponde entre 08h às 14h, com data conforme cronograma no Anexo I do presente Edital.

4.3 – As previsões e prazos para a interposição de recurso no decorrer do presente processo consta do Anexo I do presente Edital.

5 – DA ELEIÇÃO

5.1 – Os representantes, das entidades habilitadas, estarão aptos a votar e ser votadas na eleição da entidade da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

5.2 – Os representantes, das entidades habilitadas, tem direito de votar em 01 (uma) entidade por segmento, em formulário próprio e em urna lacrada.

5.3 – A eleição das entidades da sociedade civil que deverão integrar Conselho Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, será realizada na data do Fórum Municipal.

5.4 – Poderão candidatar-se a eleição das vagas de membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, as entidades da sociedade civil, conforme Lei Complementar nº 798, de 20 de Dezembro de 2019, ligadas aos seguintes segmentos:

5.4.1 – 01 (uma) vaga representante de instituição representante da Mulher Negra e/ou Juventude Negra que desenvolva trabalho com ênfase na temática;

5.4.2 – 01 (uma) vaga representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO;

5.4.3 – 02 (duas) vagas representantes de instituições que representam o Movimento Negro, ou que desenvolva trabalho com ênfase na temática voltado ao negro;

5.4.4 – 01 (uma) vaga representante de instituição que representa as Comunidades Tradicionais de Terreiros;

5.4.5 – 01 (uma) vaga representante de instituição que representa o indígena, ou que desenvolva trabalho com ênfase na temática indígena;

5.4.6 – 01 (uma) vaga representante de instituição da comunidade regueira, ou que represente a cultura negra;

5.4.7 – 01 (uma) vaga representante de entidade sindical que desenvolva trabalho com ênfase na temática voltado ao negro.

5.5 – Serão consideradas eleitas titulares as 08 (oito) entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos por segmentos.

5.6 – Na ausência de entidades por segmento para eleição, a vaga será remanejada para o segmento com maior número de entidades candidatas habilitadas.

5.7 – Em caso de empate, será utilizado o critério, para desempate, de entidade com maior tempo de existência comprovada.

5.8 – As eleições destinam-se à escolha de 08 (oito) entidades da sociedade civil, e na ordem dos mais votados, as entidades suplentes.

5.9 – Cada entidade terá direito a 01 (um) voto por segmento, contabilizando o voto em si mesma.

5.10 – Cada entidade terá direito a 01 (uma) cédula para votação, sendo que estão habilitados a votar os representantes legais das entidades, pelo(a) Presidente(a) ou seu representante legal comprovadamente assim indicado.

5.11 – As regras dos procedimentos a serem observados no ato da eleição, serão publicados na divulgação do resultado final e convocação para o Fórum.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Cada entidade deverá indicar um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente através de ofício enviado à Comissão Eleitoral até o segundo dia útil após a divulgação do resultado final da eleição publicada no Diário Oficial do Município.

Porto Velho-RO, 23 de Janeiro de 2020.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

COMISSÃO ELEITORAL – Portaria nº 002/2020/SEMASF

Marcelo André Azevedo Veras Barrozo – Assessor Técnico – GABINETE/SEMASF;

Wellington Franco Pereira – Diretor – DPPJ/SEMASF;

Gustavo Diniz Buriti, Assessor Técnico – ASTEC/SEMASF;

Massimo Araujo de Mesquita – Secretário Executivo – GABINETE/SEMASF;

José Francisco Pereira da Silva

Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais – CRIC

Anne Pablicia Barbosa Nunes Mamedes

Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste – GRESAZL

ANEXO I

CRONOGRAMA

27 a 31 de janeiro de 2020	Prazo de entrega dos documentos de habilitação das entidades interessadas.
05 de fevereiro de 2020	Divulgação no Diário Oficial do Município da lista preliminar das entidades habilitadas
06 a 07 de fevereiro de 2020	Prazo para interposição recurso ao resultado preliminar de habilitação das entidades.
10 a 11 de fevereiro de 2020	Prazo para análise e julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral.
13 de fevereiro de 2020	Divulgação no Diário Oficial do Município da relação final das entidades habilitadas e cronograma de atividades com horário e local de realização do Fórum Municipal.
18 de fevereiro de 2020	Realização do Fórum Municipal e Eleição para escolha das entidades habilitadas que integrarão o Conselho Municipal.
21 de fevereiro de 2020	Divulgação no Diário Oficial do Município do resultado preliminar da Eleição no Fórum Municipal.
27 a 28 de fevereiro de 2020	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da Eleição no Fórum Municipal.
02 a 03 de março de 2020	Prazo para análise e julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral.
06 de março de 2020	Divulgação no Diário Oficial do Município do resultado final da Eleição no Fórum Municipal.
13 de março de 2020	Posse dos membros do Conselho Municipal e primeira reunião ordinária para deliberação e eleição da primeira Mesa Diretora.

Porto Velho-RO, 23 de Janeiro de 2020.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6D0459F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/01/2020. Edição 2636
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>